



RESOLUÇÃO CBH-BPSI Nº. 15/2015 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a aprovação de destinação de recurso financeiro deste CBH BPSI para Elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo e Estudo Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário para Aperibé”

O Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul – CBH-BPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.720 de 03 de março de 2009, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei nº. 3.239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto nº 35.724 de 18 de junho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

Considerando o Artigo 6º da Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008, que define que no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos, respeitadas as destinações estabelecidas no Artigo 6º desta Lei, até que se atinja o percentual de 80% (oitenta por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica;

Considerando a Resolução do CERHI-RJ nº 107, de 22 de maio de 2013, que aprovou a nova definição das regiões hidrográficas e unificou a RH IX - Baixo Paraíba do Sul, com a RH X - Itabapoana;

Considerando a Resolução CBH-BPSI nº 14/2015, aprovada em 07 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI;

Considerando a Resolução CBH-BPSI nº 12/2014, aprovada em 25 de novembro de 2014, que aprovou o Orçamento 2015 para aplicação dos recursos financeiros da subconta do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI;

Considerando o Contrato de Gestão INEA nº 001/2010 e seus Termos Aditivos celebrados entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Instituto Estadual do Ambiente – INEA, com interveniência do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana; e



Considerando o Plano de Investimentos para a bacia do Paraíba do Sul, concebido para reverter a tendência de agravamento das condições ambientais e de redução quali-quantitativa da disponibilidade hídrica no período 2007-2020.

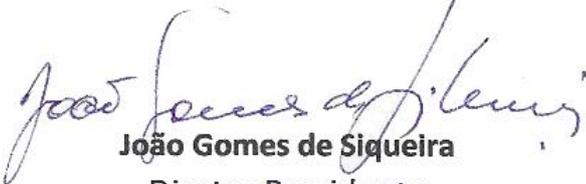
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recurso financeiro deste CBH BPSI, no valor máximo de R\$ 257.497,28 (duzentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) para Elaboração de Estudo Ambiental e de Concepção, Projetos Básico e Executivo de rede coletora e sistema de tratamento de esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário para Aperibé.

Parágrafo Único. Este recurso deverá ser oriundo do Componente 2. 'Recuperação da Qualidade Ambiental', Subcomponente 2.1. 'Redução de Cargas Poluidoras' e programa 2.1.1. 'Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos', conforme o Plano de Aplicação Plurianual de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI para o período de 2016 a 2018 aprovado através da Resolução CBH-BPSI nº 14/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2015.


João Gomes de Siqueira
Diretor Presidente